



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1376 - 27 de Fevereiro de 2024 - XVI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Convite para Audiência Pública para Avaliação de Cumprimento de Metas Fiscais 3º Quadrimestre 2023

A Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu convida a população em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia **29 de fevereiro de 2024, às 10 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**, conforme Ofício nº. 005/GAB/2024, de 17/02/2024, da Câmara Municipal, onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do **3º Quadrimestre do Exercício de 2023**, em atendimento ao previsto no Parágrafo 4º, do Art. 9º, da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Cachoeiras de Macacu, 01 de fevereiro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

DISQUE SAÚDE 136

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno

Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro
Receptores de leite humano

Saiba mais em
gov.br/doacaodeleite

[/minsaude](#)
[/minsaude](#)
[/MinSaudaBR](#)
[/minsaude](#)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – IAPCM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – IAPCM



PORTARIA Nº 011/2024

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº 082/2022 de 07 de dezembro de 2022 .

RESOLVE:

1- **APOSENTAR INTEGRALMENTE POR TEMPO DE IDADE E CONTRIBUIÇÃO** , com fundamento no Art.50 da Lei Complementar nº 78/2022 , o servidor desta Municipalidade o Srº JONAS DIAS DA SILVA , Mat. 3389, no Cargo de Guarda Municipal GM I - Ref 04, lotado na Secretaria de Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu , conforme Processo IAPCM nº 0280 de 11 de Fevereiro de 2021 .

2- A estrutura da Aposentadoria referida no item 1 é resultante das seguintes parcelas :

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
VENCIMENTOS	Lei 2.523/22	R\$3.293,60
TRIÊNIO	(60%) Lei Complementar 001/91	R\$1.976,16
PERICULOSIDADE	(50%) Lei nº1939/13	R\$1.646,80
VALOR TOTAL DO PROVENTO		R\$6.919,56

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de 01 de Fevereiro de 2024 .

4- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se , publique-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu /RJ, 19 de Fevereiro de 2024.

SILVIO CLÁUDIO DA COSTA MEDINA
PRESIDENTE DO IAPCM
Mat. IAPCM n.º: 11520
CGRPPS n.º.: 5680

PORTARIA Nº 012/2024

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº 082/2022 de 07 de dezembro de 2022 .

RESOLVE:

1- **APOSENTAR POR TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO** , com fundamento no Art.3º , da Emenda Constitucional 47/2005 c/c art 3 , da Lei Complementar nº 78/2022 , com proventos integrais , a servidora desta Municipalidade a Srª DULCINEIA BORGES PINTO , Mat. 2808 , no cargo de Prof. II , Ref : 08, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu , conforme Processo IAPCM nº 321 de 31 de Maio de 2023 .

2- A estrutura da Aposentadoria referida no item 1 é resultante das seguintes parcelas :

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
VENCIMENTOS	Lei 2.541/22	R\$5.047,79
TRIÊNIO	(65%) Lei Complementar 001/91-Lei Complementar nº002/92	R\$3.281,06
VALOR TOTAL DO PROVENTO		R\$8.328,85

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de 01 de Fevereiro de 2024 .

4- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se , publique-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu /RJ, 19 de Fevereiro de 2024.

SILVIO CLÁUDIO DA COSTA MEDINA
PRESIDENTE DO IAPCM
Mat. IAPCM n.º: 11520
CGRPPS n.º.: 5680



NÃO SE CALE

Violência contra criança
é covardia! é crime!

DISQUE 100

Ligação gratuita e anônima





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – IAPCM



PORTARIA Nº 013/2024

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº 082/2022 de 07 de dezembro de 2022 .

RESOLVE:

- 1- APOSENTAR INTEGRALMENTE POR TEMPO DE IDADE E CONTRIBUIÇÃO** , com fundamento no Art.50 da Lei Complementar nº 78/2022 , o servidor desta Municipalidade o Srº JORGE CAMILO MAULAZ , Mat. 4114 , no Cargo de Guarda Municipal GM I - Ref 04, lotado na Secretaria de Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu , conforme Processo IAPCM nº 0334 de 05 de Agosto de 2019 .
- 2- A estrutura da Aposentadoria** referida no item 1 é resultante das seguintes parcelas :

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
VENCIMENTOS	Lei 2.523/22	R\$3.293,60
TRIÊNIO	(65%) Lei Complementar 001/91	R\$2.140,84
PERICULOSIDADE	(50%) Lei nº1939/13	R\$1.646,80
VALOR TOTAL DO PROVENTO		R\$7.081,24

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de **01 de Fevereiro de 2024** .

4- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se , publique-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu /RJ, 19 de Fevereiro de 2024.

SILVIO CLÁUDIO DA COSTA MEDINA
PRESIDENTE DO IAPCM
Mat. IAPCM n.º: 11520
CGRPPS n.º.: 5680



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – IAPCM



PORTARIA Nº 014/2024

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº 082/2022 de 07 de dezembro de 2022 .

RESOLVE:

- 1- APOSENTAR POR IDADE , TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO** , com fundamento no Art.49º da Lei Complementar nº 78/2022 , com proventos integrais , a servidora desta Municipalidade a Srª JANE GOMES LIMA ,no Cargo de PSICÓLOGA , Mat. 6008 , nível I grupo A Ref : 07, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu , conforme Processo IAPCM nº 364 de 14 de Junho de 2023 .
- 2-** A estrutura da Aposentadoria referida no item 1 é resultante das seguintes parcelas :

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
VENCIMENTOS	Lei 2.597/23	R\$2.380,34
TRIÊNIO	(50%) Lei Complementar 001/91	R\$1.190,17
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE	Lei nº2.597/23	R\$476,07
VALOR TOTAL DO PROVENTO		R\$4.046,58

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de **01 de Fevereiro de 2024** .

4- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se , publique-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu /RJ, 19 de Fevereiro de 2024.

SILVIO CLÁUDIO DA COSTA MEDINA
PRESIDENTE DO IAPCM
Mat. IAPCM n.º: 11520
CGRPPS n.º.: 5680





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – IAPCM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
FUNDAÇÃO MACATUR

PORTARIA Nº 015/2024

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº 082/2022 de 07 de dezembro de 2022 .

RESOLVE:

1- APOSENTAR POR IDADE ,TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO , com fundamento no Art.50º da Lei Complementar nº 78/2022 , com proventos integrais , o servidor desta Municipalidade o Srº ROMIRO SANTOS DA SILVA, Mat. 1714, no Cargo de Trabalhador , lotado na Fundação MACATUR da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu , conforme Processo IAPCM nº 0293 de 29 de Junho de 2021 .

2- A estrutura da Aposentadoria referida no item 1 é resultante das seguintes parcelas :

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
VENCIMENTOS	Lei 2.597/23	R\$1.421,00
TRIÊNIO	(65%) Lei Complementar 001/91	R\$923,65
VALOR TOTAL DO PROVENTO		R\$2.344,65

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de **01 de Fevereiro de 2024** .

4- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se , publique-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu /RJ, 19 de Fevereiro de 2024.

SILVIO CLÁUDIO DA COSTA MEDINA
PRESIDENTE DO IAPCM
Mat. IAPCM n.º: 11520
CGRPPS n.º.: 5680

Resolução 002/2024 de 16 de fevereiro de 2024.

Dispõe acerca da Prorrogação do cronograma dos editais nº 01/2023 e nº 02/2023 - Lei Paulo Gustavo 2023.

O Presidente da Fundação Macatur, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria 00012/2021 publicado em 08/01/2021, na qualidade de **Gestor do FUNDOMUNICIPAL DA CULTURA**, no exercício de suas atribuições legais conferidas a ele, decide pela prorrogação da publicação do resultado do edital que trata da Lei Complementar Nº 195/2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo.

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL	
ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	29/12/2023
Período de inscrições	29/12/2013 à 15/01/2024
Prorrogação do prazo de inscrições	15/01/2024 à 22/01/2024
Publicação do resultado preliminar	15/02/2024
Prorrogação do prazo dos resultados	15/03/2024
Recursos	18 a 20/03/2024
Resultado final	22/03/2024
Entrega de documentação de Habilitação	25/03/2024
Chamada para assinatura dos Termos de Execução Cultural	29/03/2024
Prazo para realização das Contrapartidas	Até 12 meses após assinatura do Termo de Execução Cultural
Prazo para entrega do Relatório de Execução do Projeto	30 dias após a realização do projeto

1. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzirá seus efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2024.

2. Os demais itens dos editais de Chamamento Público nº 01/2023 e nº 02/2023 permanecem inalterados.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CACHOEIRAS DE MACACU, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Atenciosamente,

PAULO SCHIAVO JUNIOR
Presidente Fundação Macatur





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE CACHOEIRAS DE MACACU



Rua Romeu Caetano Guida, 68 – Campo do Prado, Cachoeiras de Macacu/RJ.
 CEP.: 28680-000 CNPJ: 15.176.568/0001-35
 E-mail: cmdcacachoeirasdemacacu@gmail.com Telefone: (21) 2042-6788

RESOLUÇÃO CMDCA 01/2024

Dispõe sobre criação de Comissão incumbida de realizar a elaboração do Edital de Chamamento Público CMDCA 01/2024 e análise da documentação de inscrição dos projetos das instituições cadastradas no CMDCA/CM, que atuam no município de Cachoeiras de Macacu.

CONSIDERANDO:

- a Lei federal nº 13.019, de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, com alterações posteriores;

- a Lei Municipal 632 de 09 de dezembro 1991, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

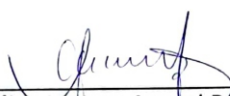
Art. 1º Constituir Comissão de Seleção incumbida de realizar o julgamento das propostas recebidas em função do Edital de Chamamento Público para o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar Acordo de Cooperação, mediante as condições estabelecidas no Edital CMDCA 01/2024.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos seguintes servidores, sob a coordenação do Secretário Municipal de Governo, senhor Fábio Luciano Amaral Pereira:

- 1 - Fábio Luciano Amaral Pereira;
- 2 - Meriellen Barbosa da Silva;
- 3 - Rosimério Ferreira Bastos;
- 4- Luiz Carlos Santana da Costa;
- 5- Pedro Ribeiro Monteiro e Silva.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiras de Macacu, 16 de fevereiro de 2024.


 Fábio Luciano Amaral Pereira
 Secretário Municipal de Governo/CM
 Presidente do CMDCA/CM
 Gestor do FMCA/CM



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0033/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 077 de 05 de abril de 2022 e Lei Complementar nº080 de 29 de Novembro de 2022.

RESOLVE:

1- DESIGNAR, a senhora **NATHÁLIA PEREIRA GOMES**, para responder como Secretária Municipal de Fazenda, sem ônus, no período de 15/02/2024 a 24/02/2024, por motivo de férias da titular senhora **MARIA ELISABETH REIS RIBEIRO**.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2024.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE JANEIRO DE 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0034/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017, Lei Complementar Nº0077 de 05 de Abril de 2022 e Lei Complementar nº0080 de 29 de Novembro de 2022.

RESOLVE:

1-EXONERAR, a senhora abaixo relacionada do cargo em comissão com seu respectivo símbolo da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de Fevereiro de 2024.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Assessoria Técnica I PAULA EMILIA TORRES VERLY	DAS VI

2-NOMEAR, a senhora abaixo relacionada para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de Fevereiro de 2024.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Assessor Governamental II PAULA EMILIA TORRES VERLY	DAS XIII

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2024.

4- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE JANEIRO DE 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0035/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017, Lei Complementar Nº0077 de 05 de Abril de 2022 e Lei Complementar nº0080 de 29 de Novembro de 2022.

RESOLVE:

1-EXONERAR, a pedido a senhora abaixo relacionada do cargo em comissão com seu respectivo símbolo da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Fevereiro de 2024.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Gerência VILMA ROSA AMARAL	DAS IX

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2024.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE JANEIRO DE 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0036/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017, Lei Complementar Nº0077 de 05 de Abril de 2022 e Lei Complementar nº0080 de 29 de Novembro de 2022.

RESOLVE:

1-EXONERAR, o senhor abaixo relacionado do cargo em comissão com seu respectivo símbolo da Fundação Macatur, a partir de 01 de Fevereiro de 2024.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Assessoria Técnica II URANO HENRIQUE GUSTAVO SALVAYA SILVA	DAS VII

2-NOMEAR, o senhor abaixo relacionado para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Fundação Macatur, a partir de 01 de Fevereiro de 2024.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Assessor Governamental I URANO HENRIQUE GUSTAVO SALVAYA SILVA	DAS XII

3- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

4- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ
E-mail.: governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

LEI Nº 2.607 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

"AUTORIZA REAJUSTE SALARIAL A SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º- Fica concedido o Reajuste Salarial conforme estipulado pelo Governo Federal, a todos os Servidores Municipais que perceberem o Salário Mínimo Nacional.

Art.2º- Os Servidores a que se refere o artigo anterior passarão a ter seus vencimentos no valor de R\$1.412,00 (Hum mil e quatrocentos e doze reais), a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
Cachoeiras de Macacu
MAIS PERTO DE VOCÊ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 4.984, de 27 de Fevereiro de 2024.

Cria Elemento de Despesa e Fonte de Recursos. Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º - Ficam criados no Plano de Contas de Despesa da Prefeitura -20, na Unidade -006- " SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO ", o Elemento de Despesa " 52-Equipamentos e Material Permanente", Na Fonte de Recursos " 1.706.0000 - Transferência Especial da União ", em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento corrente, conforme Detalhamento I:

DETALHAMENTO I

PREFEITURA	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	20.006
Aquisição e Cons.da Frota Mun.de Veículos e Máquinas	04.122.0001.2009
Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52
Fonte de Recurso	1.706.0000

Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 163.300,00 (Cento e sessenta e três mil e trezentos reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA		
20.006- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0001.2009.4.4.90.52.00.00.00.1.706.0000	RS	163.300,00
Total da Suplementação:	RS	163.300,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA		
20.007 - SEC. MUN. DE OBRAS,SANEAMENTO E URBANISMO		
97-451.0015.1047.3.3.90.30.00.00.00.1.706.0000	RS	163.300,00
Total da Anulação:	RS	163.300,00

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Fevereiro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
PODER LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 0089, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE,

L E I C O M P L E M E N T A R

Art. 1º – O artigo 17 da Lei Complementar 071/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Seção VII

Da Controladoria

Art. 17 – A Controladoria é regida por Lei própria.”

Art. 2º – Altera a nomenclatura do “Cargo Controlador Geral” para “Controlador”, alterando-se a Lei Complementar 071/2021.

Art. 3º – Fica majorada em 4,5% (quatro e meio por cento) a remuneração dos servidores do Poder Legislativo de Cachoeiras de Macacu, excluídos os subsídios dos Vereadores, alterando-se os respectivos Anexos da Lei Complementar 071/2021.

Art. 4º – Atribui-se o valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) à simbologia CCV, alterando-se o respectivo Anexo da Lei Complementar 071/2021.

Art. 5º – Atribui-se o valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) à simbologia CCVI, alterando-se o respectivo Anexo da Lei Complementar 071/2021.

Art. 6º – Atribui-se o valor de R\$ 13.585,00 (treze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais) à simbologia CCVIII, alterando-se o respectivo Anexo da Lei Complementar 071/2021.

Art. 7º – O art. 1º da Lei Municipal nº 2.049, de 27 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

DENGUE
MATA
MUDE SUA ATITUDE.

ATENÇÃO!
ONDE TEM ÁGUA PARADA,
PODE TER DENGUE.


PREFEITURA DE
Cachoeiras
de Macacu
MAIS PERTO DE VOCÊ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
PODER LEGISLATIVO

“Art. 1º - Fica concedido Auxílio Alimentação no valor de R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais), a ser pago mensalmente aos servidores da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.”

Art. 8º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 27 de Fevereiro de 2024.

Vereador EDIVALDO PEREIRA DE SOUSA
 = Presidente =

Vereador MARCOS VINICIUS FERREIRA ROMERO
 = Vice-Presidente =

Vereador FABRÍCIO DE ARAÚJO SOUSA
 = 1º Secretário =

Vereador IVAN DIONÍZIO
 = 2º Secretário =

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
 Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
PODER LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº0090 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE A CONTROLADORIA DO PODER LEGISLATIVO DE CACHOEIRAS DE MACACU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE,

LE I

Título I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- Esta Lei Complementar trata da Controladoria do Poder Legislativo de Cachoeiras de Macacu(CPLCM), regulamentando-a, integrada ao Sistema de Controle Interno do Município, coordenado pelo Poder Executivo.

Art. 2º- ACPLCM visa assegurar o controle interno do Poder Legislativo de Cachoeiras de Macacu, na forma da Constituição da República e Constituição Estadual.

Art. 3º- As atividades da CPLCM não se confundem com o controle interno, *stricto sensu*, de responsabilidade do titular de cada órgão.

Título II
DAS RESPONSABILIDADES

Capítulo I
DA CONTROLADORIA DO PODER LEGISLATIVO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Art. 4º- São responsabilidades da Controladoria do Poder Legislativo de Cachoeiras de Macacu – CPLCM:

- I –coordenar e supervisionar as macrofunções inerentes à matéria;
- II –exercer outras atividades compatíveis com as funções da CPLCM.

Capítulo II
DO CONTROLADOR

Art. 5º- Cabe ao Controlador a coordenação da CPLCM.

Parágrafo Único- O Controlador será nomeado pelo Chefe do Poder Legislativo, desde que com formação superior em Direito, devidamente registrado na OAB/RJ, ou formação superior em Ciências Contábeis, devidamente registrado no CRC/RJ.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
PODER LEGISLATIVO

Art. 6º- São atribuições do Controlador:

- I –avaliar o desempenho da CPLCM;
- II –opinar em assuntos que lhe venham a ser submetidos à CPLCM;
- III –desenvolver projetos ou atividades a serem implementadas na CPLCM;
- IV – Quando Contador, elaborar e assinar os Relatórios de Auditorias e Certificados de Auditorias.
- V – Quando Advogado, elaborar e assinar em conjunto com Auditores Externos contratados os Relatórios de Auditorias, cabendo aos Auditores Externos a exclusividade sobre a elaboração e assinatura dos Certificados de Auditorias, na forma da legislação Federal.
- VI –apoiar o controle externo.
- VII – exercer outras competências decorrentes dos princípios desta Lei Complementar.

Capítulo III
DO REGIME DE TELETRABALHO

Art. 7º- Resolução tratará sobre a alteração entre regime presencial e de teletrabalho no âmbito da CPLCM.

Capítulo IV
DAS GARANTIAS E PRERROGATIVAS

Art. 8º- Constituem-se em garantias e prerrogativas do Controlar Geral:

- I –imediato acesso e livre ingresso a todas as dependências do órgão;
 - II –livre acesso à consulta dos sistemas de dados do Poder Legislativo, abrangendo toda a base de dados, transações e relatórios dos sistemas;
 - III – livre manifestação técnica e independência profissional e intelectual, para o desempenho das atividades;
 - IV – Não estão sujeitos a ponto, ante a incompatibilidade desse sistema de controle, pois a flexibilidade de horário é requisito essencial para o exercício da atribuições, principalmente em razão da necessidade da realização de atividades externas, e trabalho exclusivamente intelectual, porém o Chefe do Poder Legislativo poderá, quando necessário, estabelecer normas para comprovação do desempenho das atividades;
- §1º-** As garantias previstas neste artigo deverão se restringir àquelas necessárias à defesa do interesse público;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
PODER LEGISLATIVO

§2º- O Controlador não é passível de responsabilização por suas opiniões técnicas, quando devidamente fundamentadas, que possuem caráter exclusivamente recomendatório, ressalvada a hipótese de dolo ou erro grosseiro.

Capítulo V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º- Aplicam-se, subsidiariamente, ao Controlador as disposições da legislação que trata de pessoal do Poder Legislativo do Município de Cachoeiras de Macacu.

Art. 10- A carga horária na Controladoriado Poder Legislativo de Cachoeiras de Macacu é de 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo Único- Considerar-se-ão, para efeito de complementação da jornada de trabalho, os períodos de permanência, a serviço, fora das dependências da CPLCM.

Art. 11- O expediente na CPLCM, no período de recesso do Poder Legislativo, será regulamentado por ato expedido pela Presidência da Casa, divulgando-se a escala de plantão ou sobreaviso, sem qualquer tipo de remuneração adicional, para os dias e horários em que não houver expediente.

Título III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12- O cargo, número de vagas, simbologia e valor da remuneração, constam na Lei Complementar que trata da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.

Art. 13- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiras de Macacu, 27 de Fevereiro de 2024.

Vereador EDIVALDO PEREIRA DE SOUSA
 = Presidente =

Vereador MARCOS VINICIUS FERREIRA ROMERO
 = Vice-Presidente =

Vereador FABRÍCIO DE ARAÚJO SOUSA
 = 1º Secretário =

Vereador IVAN DIONÍZIO
 = 2º Secretário =

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
 Prefeito Municipal



TUBERCULOSE
 TRATANDO ATÉ O FINAL, TEM CURA.

Saiba mais em
made.gov.br/tuberculose

PREFEITURA DE
Cachoeiras
de Macacu
 MAIS PERTO DE VOCÊ



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 670 - 27 de Fevereiro de 2024 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1376

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA

Na edição nº 660 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu de 06 de fevereiro de 2024 na publicação do **Extrato de Homologação de Licitação – Pregão Presencial nº 010/2023** do Fundo Municipal de Educação.

ONDE SE LÊ: Valor Global R\$499.843,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais).

LEIA-SE: Valor Global R\$468.272,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais).

Cachoeiras de Macacu, 27 de fevereiro de 2024.

Osório Luiz Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo Municipal de Educação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2024.
PROC. ADM 1312/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE GELO REUTILIZÁVEIS, CAIXAS TÉRMICAS E TERMÔMETROS DIGITAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ABERTURA: 11 de março de 2024.

HORÁRIO: 13:30 HORAS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS encontram-se à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos:
https://transparencia.betha.cloud/#/VZlCwd3tEQSz63QIK2HkQw==*/consulta/31197.

MAIORES INFORMAÇÕES podem ser solicitadas junto a Gerência de Compras do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu/RJ, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário de 08:00h às 16:00h, através do e-mail: sms.compras2024@gmail.com ou do telefone (21) 2042-4440.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 27 de fevereiro de 2024.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024.
PROC. ADM 305/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada e mediante informações a seguir:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CORRELATOS, A SEREM UTILIZADOS NA PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES PARA OS ABRIGADOS NO ABRIGO MUNICIPAL, PREPARAÇÃO DE LANCHES E COFFEE BREAKS, DURANTE AS REALIZAÇÕES DE REUNIÕES, EVENTOS, OFICINAS REALIZADAS NOS EQUIPAMENTOS, SEMINÁRIOS E CONGRESSOS PROMOVIDOS POR ESTA SECRETARIA.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS ATÉ: 11/03/2024, às 08:59h.

ABERTURA DA SESSÃO: 11/03/2024 às 09:00h.

O EDITAL E SEUS ANEXOS encontram-se à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos:
https://transparencia.betha.cloud/#/VZlCwd3tEQSz63QIK2HkQw==*/consulta/31197 e <https://www.licitanet.com.br>.

MAIORES INFORMAÇÕES podem ser solicitadas junto a Gerência de Compras do Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeiras de Macacu/RJ, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário de 08:00h às 17:00h, através do e-mail: fnas.comprascm@hotmail.com.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 27 de fevereiro de 2024.

Gilvana Azevedo Miranda
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2024.
PROC. ADM 1694/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL, LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES/NUTRICIONAIS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA, CADASTRADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ABERTURA: 11 de março de 2024.

HORÁRIO: 15:30 HORAS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS encontram-se à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos:
https://transparencia.betha.cloud/#/VZlCwd3tEQSz63QIK2HkQw==*/consulta/31197.

MAIORES INFORMAÇÕES podem ser solicitadas junto a Gerência de Compras do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu/RJ, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário de 08:00h às 16:00h, através do e-mail: sms.compras2024@gmail.com ou do telefone (21) 2042-4440.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 27 de fevereiro de 2024.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu
Secretaria Municipal de Planejamento, Geoprocessamento e Habitação
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.001/2024.
Proc. Adm. nº. 385/2023.

O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada e mediante informações, a seguir:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A BENEFICIÁRIOS QUE NECESSITAM DE REFORMA EM SUAS RESIDÊNCIAS, ENCONTRAM-SE EM VULNERABILIDADE, ENQUADRANDO-SE ASSIM NO PERFIL ESTABELECIDO PELO DECRETO 4.321/2022

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS ATÉ: 11/03/2024, às 09:59 HORAS.

ABERTURA DA SESSÃO: 11/03/2024 ÀS 10:00 HORAS.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos:

- ✓ https://transparencia.betha.cloud/#/VZlCw3tEQSz63QIK2HkQw==*/consulta/31197
- ✓ <https://www.licitanet.com.br>

MAIORES INFORMAÇÕES: Podem ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, através do endereço eletrônico: compraslicitacoescachoeiras@yahoo.com

Cachoeiras de Macacu/RJ, 27 de fevereiro de 2024.

Flávia Barroso Soares Loyola
Pregoeira



**A RECICLAGEM É
UMA AÇÃO SIMPLES QUE
FAZ TODA A DIFERENÇA.**



NOVA
AMAE
#A SERVIÇO DA
POPULAÇÃO